

DECRETO Nº2.135./2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.106, de 11 de dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária, 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação, 001001- Câmara Municipal, 0103100023.057- Construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0002135/2013

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001106/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
0000010	010001.0824400322.073	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À APAE		
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	50.000,00
TOTAL :				50.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	001001.0103100023.057	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	50.000,00
TOTAL :				50.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 12 dezembro de 2013

DALTON PERIM
Prefeito Municipal